

LEI Nº 4.252, DE 11 DE JUNHO DE 2.013.

Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento os imóveis urbanos que menciona.

A Câmara Municipal de Iturama aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 combinado com Artigo 111 da Lei Orgânica Municipal sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em dação em pagamento, os imóveis urbanos sem benfeitorias, formados pelos Lotes 02 e 03 da Quadra A do Residencial Colibri, oriundos da matrícula nº. 30.271 do Serviço Registral de Imóveis de Iturama, de propriedade do ITC – Iturama Tennis Clube, inscrito no CNPJ. sob o n. 20.055.851/0001-49, para quitação de débitos tributários lançados em nome do proprietário, relativos a IPTU e Taxas dos exercícios de 2.004 a 2.013.

Parágrafo 1º. Os imóveis de que trata o caput deste Artigo foram avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria n.03/2012 em R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme Laudo de Avaliação que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo 2º. Fica o Município autorizado a quitar com a dação em pagamento, os débitos tributários citados no *caput* deste Artigo, em nome do ITC – Iturama Tennis Clube até o valor atualizado de R\$ 82.690,77 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos), conforme DAM – Documento de Arrecadação Municipal e planilha de débitos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas relativas à outorga de escritura dos imóveis, correrão por conta exclusiva do ITC – Iturama Tennis Clube.

Art. 3º Fica a Divisão de Receitas, após outorga e registro da escritura dos imóveis em favor do Município, autorizada a promover a baixa dos débitos descritos no art. 1º em nome do ITC – Iturama Tennis Clube.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG., 11 de junho de 2013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo

